

## TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 520/2024

<b>1. FINALIDADE</b>
O <b>MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA</b> , doravante denominado <b>MUNICÍPIO</b> , representada pela <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> e a <b>ENTIDADE CULTURAL</b> celebram o presente <b>TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC</b> , com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1. ENTE PÚBLICO</b>			
Razão Social	MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
CNPJ	18.431.312/0011-97		
Endereço completo	Praça Jacy de Assis, s/n, Centro		
Nome do responsável legal	MÔNICA DEBS DINIZ		
Cargo	Secretária Municipal de Cultura e Turismo		
Registro Geral (RG)	MG-782.738	CPF	425.347.636-87
Ato de nomeação	Decreto S/Nº, publicado no Diário Oficial do Município nº 6023, de 02/01/2021		
<b>2.2. ENTIDADE CULTURAL</b>			
Razão Social	AÇÃO MORADIA		
CNPJ	04.172.671/0001-90		
Endereço completo	Rua Canoas, 181 - Morumbi		
Nome do responsável legal	OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	MG – 4.439.789 – 7	CPF	753.490.518 - 49
Endereço completo do responsável legal	Rua Álvares Cabral, nº 62 - Tabajaras		

<b>3. OBJETO</b>
<b>3.1.</b> O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto Raízes Vivas: Artes Integradas e Identidade Cultural, selecionado no Edital SMCT nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6925, de 26/08/2024, cujo ato de homologação da habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7003, de 17/12/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

<b>4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>
<b>4.1. Do MUNICÍPIO</b>
Incumbe ao <b>MUNICÍPIO</b> observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades: I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação; II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei; III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais; IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;

V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;

VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;

VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;

IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;

XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;

XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;

XVI - prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.

XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;

XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;

XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **4.2. Da Entidade Cultural**

Incumbe à **ENTIDADE CULTURAL** observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;

XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e

XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

## 5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser emitida.

### 5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, no Banco SICOOB ARACOOB, Agência: 4264-1, CONTA: 2.304.383-0, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O **MUNICÍPIO** realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;

II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 O **MUNICÍPIO** produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de noventa dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;

II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

## 8. DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.

8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

## 9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.

9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:

9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;

II - a tradução para qualquer idioma;

III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública

federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Pontão ou Pontão de Cultura, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.

11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

## 12.. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

## 13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça da Comarca de Uberlândia/MG.

## 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento

Documento assinado digitalmente



OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO  
Data: 17/12/2024 19:24:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO  
PRESIDENTE  
Representante legal da entidade cultural

MONICA DEBS  
DINIZ:42534763687

Assinado de forma digital por MONICA  
DEBS DINIZ:42534763687  
Dados: 2024.12.18 10:12:05 -03'00'

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL SMCT 17/2024  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA E PONTÕES DE CULTURA  
UBERLÂNDIA - MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

**Marque a categoria para inscrição da entidade cultural:**

( ) Categoria 1 - Projetos de médio porte

(x) Categoria 2 - Projetos de grande porte

**Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):**

( ) Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

(x) entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais

( ) Ampla concorrência

**A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\***

(x) Sim

( ) Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL**

2.1. Nome da entidade cultural: Ação Moradia		
2.2. CNPJ: 04.172.671/0001-90		
2.3. Endereço: Rua Canoas		
2.3.1. Cidade: Uberlândia	2.3.2. UF: MG	
2.3. Bairro: Morumbi	2.3. Número: 181	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:38407-291	2.4. DDD / Telefone:34 3226-6558	
2.5. E-mail da entidade cultural: <a href="https://beta.acaomoradia.org.br/">https://beta.acaomoradia.org.br/</a>		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): <a href="https://www.instagram.com/acaomoradia/">https://www.instagram.com/acaomoradia/</a> <a href="https://www.facebook.com/acaomoradia/?locale=pt_BR">https://www.facebook.com/acaomoradia/?locale=pt_BR</a> <a href="https://beta.acaomoradia.org.br/">https://beta.acaomoradia.org.br/</a> <a href="https://br.linkedin.com/company/acaomoradia">https://br.linkedin.com/company/acaomoradia</a>		
2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> )		

Sim, como Ponto de Cultura  
 Sim, como Pontão de Cultura  
 Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital  
OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):  
Oswaldo Setti de Almeida Filho

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:

3.3. Cargo:  
Diretor Executivo

3.4. Identidade de gênero:  
 Mulher cisgênera                       Homem cisgênero                       Mulher transgênera  
 Homem transgênero                       Pessoa não binária                       Travesti  
 Não desejo informar  
3.4.1.  Outra \_\_\_\_\_

3.5. Orientação Sexual:  
 Lésbica                       Gay                       Bissexual  
 Assexual                       Pansexual                       Heterossexual  
 Não desejo informar                      3.5.1.  Outros \_\_\_\_\_

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( x )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( x )  
3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:  
 Auditiva                       Física                       Intelectual                       Múltipla  
 Visual

3.9. Endereço: Rua Alvares Cabral

3.9.1. Cidade: Uberlândia                      3.10.2. UF: MG

3.10. Bairro: Tabajaras                      3.10. Número: 62                      3.10. Complemento:

3.10.3. CEP: 38400-294                      3.11. DDD / Telefone: 34 99963-1910



3.12. Data de Nascimento:	3.13. RG: 4.439.798-7	3.14. CPF: 753490518-49
3.15. E-mail: 05/11/1952		
3.16. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.17. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( x ) Não		
3.18. Qual sua ocupação dentro da cultura? Produtor cultural		
3.19. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( x ) mais de 10 anos		

#### 4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( x ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( x ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( x ) Econômicos ( ) Políticos ( x ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

#### 4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
(x)	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input checked="" type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input checked="" type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência

#### 4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input checked="" type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input checked="" type="checkbox"/>	cultura e educação	<input checked="" type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input checked="" type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input checked="" type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input checked="" type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? _____

#### 4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input checked="" type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input checked="" type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input checked="" type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input checked="" type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input checked="" type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input checked="" type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input checked="" type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde

<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input checked="" type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input checked="" type="checkbox"/>	Cultura Negra				

#### 4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input checked="" type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Mulheres	<input checked="" type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input checked="" type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input checked="" type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input checked="" type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input checked="" type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input checked="" type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

#### 4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input checked="" type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input checked="" type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos

<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

#### 4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input checked="" type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

#### 4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

O Ponto de Cultura Ação Moradia oferece atividades culturais e educativas no contraturno escolar para crianças e adolescentes, incluindo oficinas de dança, música, teatro, informática, robótica esportes e formação socioemocional. Além disso, promove eventos culturais e ações comunitárias voltadas para o fortalecimento dos vínculos sociais e a preservação cultural, integrando arte, cidadania e desenvolvimento social.

#### 4.9. A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A Ação Moradia atua como um catalisador de iniciativas culturais que já surgiram dentro das comunidades periféricas de Uberlândia. A instituição colabora com grupos locais em projetos culturais como feiras comunitárias, eventos de dança e música, e a organização de festivais que promovem a cultura popular – Festival de quadrilhas de Uberlândia (que já está em suas 14ª. Edição), envolvendo diretamente redes de colaboração comunitárias.

#### 4.10. Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

O Ponto de Cultura Ação Moradia promove oficinas formativas em diversas áreas culturais e artísticas, além de fomentar a criação de grupos culturais locais. A entidade também organiza eventos e festivais abertos ao público, incentivando a participação de artistas locais e o desenvolvimento de novas iniciativas. Parcerias com escolas, universidades e outras organizações também contribuem para a ampliação do alcance de suas atividades culturais.

#### 4.11. A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A Ação Moradia valoriza as tradições culturais brasileiras em todas as suas atividades. Promove oficinas de capoeira, música popular e danças tradicionais, além de eventos que destacam festas folclóricas e celebrações culturais regionais. A instituição também incentiva o resgate das memórias comunitárias e o fortalecimento da identidade cultural dos participantes.

#### 4.12. A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

O Festa Junina acontece na Praça Sérgio Pacheco, praça central de Uberlândia, durante todo o mês de junho, onde recebe o Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia, um evento cultural e comunitário que promove acesso e a democratização da cultura

**4.13. A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Ação Moradia utiliza suas redes sociais, site e materiais de divulgação para promover as iniciativas culturais realizadas por seus participantes e parceiros. Eventos comunitários abertos ao público e a participação em festivais locais também contribuem para aumentar a visibilidade das diversas manifestações culturais locais.

**4.14. A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia promove atividades que envolvem diferentes expressões culturais, como oficinas de capoeira, dança, música e artesanato, incentivando o diálogo entre culturas locais e regionais. Os projetos educativos também abordam a diversidade étnica e cultural, criando um ambiente de respeito e inclusão das múltiplas identidades culturais presentes nas comunidades atendidas.

**4.15. A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A entidade oferece oficinas culturais acessíveis e gratuitas, além de promover eventos públicos abertos, como festivais e apresentações. Através de parcerias com outros coletivos e instituições educacionais, a Ação Moradia facilita o acesso a ferramentas de criação e produção cultural, como estúdios, equipamentos audiovisuais e plataformas de divulgação online.

**4.16. A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia implementa oficinas inclusivas que contemplam diversos públicos, com enfoque especial em jovens, mulheres e populações marginalizadas. As atividades são planejadas de maneira acessível e visam o empoderamento cultural dessas pessoas, promovendo a representatividade e o combate à exclusão social em suas ações.

**4.17. A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia atua na formação de lideranças comunitárias e na capacitação dos participantes em áreas culturais, promovendo a autonomia por meio de oficinas, atividades empreendedoras e incentivo à criação de iniciativas culturais independentes. Projetos como feiras solidárias também fortalecem a economia local e a autossuficiência das comunidades.

**4.18. A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A entidade promove eventos e atividades culturais que reúnem diversas gerações, grupos sociais e culturais, facilitando o intercâmbio de experiências e saberes. As feiras comunitárias e apresentações artísticas são espaços de integração onde diferentes segmentos da comunidade compartilham suas produções culturais.

**4.19. A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia articula suas atividades culturais com instituições de ensino e outras organizações locais, promovendo a integração de cultura e educação em suas oficinas de formação. A participação em conselhos de cultura e redes de colaboração também fortalece essa articulação.

**4.20. A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia participa ativamente de conselhos municipais de cultura e colabora com

secretarias municipais em projetos que envolvem a gestão compartilhada de ações culturais. Essa colaboração fortalece a articulação entre a sociedade civil e o poder público na promoção de atividades culturais.

**4.21. A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia promove feiras solidárias e a festa junina, fomentando a economia solidária. Além disso, as oficinas de empreendedorismo cultural incentivam a criatividade e a geração de renda por meio da produção artística e cultural.

**4.22. A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia desenvolve projetos de valorização do patrimônio cultural imaterial, como tradições locais, músicas e festas populares, a exemplo da Festa Junina, marco cultural de Uberlândia. A entidade também realiza eventos que incentivam o resgate das memórias comunitárias, promovendo a preservação da história e identidade cultural das comunidades atendidas.

**4.23. A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia apoia e realiza atividades que celebram manifestações culturais populares, como festas juninas, rodas de capoeira e apresentações de música folclórica. Essas ações integram as comunidades e fortalecem o reconhecimento das tradições culturais.

**4.24. A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)**

Sim. A entidade organiza oficinas e eventos culturais abertos ao público, como apresentações de dança, música e teatro, regularmente, no bairro onde está inserida. As atividades são sempre gratuitas e buscam garantir o acesso de todos à cultura.

**4.25. As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia atua nas áreas de formação, produção e difusão cultural de maneira continuada, desenvolvendo projetos que fortalecem os laços sociais e promovem o acesso à cultura para populações em situação de vulnerabilidade.

**4.26. A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia articula-se com conselhos municipais, redes de economia solidária e culturais, além de atuar em colaboração com escolas, ONGs locais e instituições de ensino superior. Essas parcerias fortalecem a troca de saberes e ampliam o alcance das suas ações culturais.

**4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)**

Sim. A Ação Moradia recebe apoio de programas de assistência social municipais e estaduais, além de contar com parcerias com ONGs locais e nacionais que colaboram no desenvolvimento de projetos culturais e sociais.

**4.28. Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( x ) Municipal ( ) Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s): 2020;2021

## 5. DECLARAÇÕES

Eu, Oswaldo Setti de Almeida Filho, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.

2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;


3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;

6. Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

Uberlândia, 27 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO  
Data: 27/09/2024 15:54:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura  
Oswaldo Setti de Almeida Filho

**EDITAL SMCT 17/2024**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA E PONTÕES DE CULTURA**  
**UBERLÂNDIA - MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO**

**1. PROPOSTA DE TRABALHO**

**1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.**

O projeto Raízes Vivas: Artes Integradas e Identidade Cultural visa à valorização da cultura afro-brasileira e antirracista, por meio de oficinas de capoeira, artes visuais, e literatura antirracista. A proposta inclui a aquisição de livros que promovem a consciência racial e cultural, com rodas de leitura e discussões em grupo. As atividades ocorrerão na sede da Ação Moradia, no Bairro Morumbi, zona leste de Uberlândia, destinadas a jovens em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, culminando em uma Mostra Cultural.

**1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:**

O público-alvo são jovens de 12 a 16 anos do Bairro Morumbi e regiões adjacentes, em situação de vulnerabilidade social, e seus pais e responsáveis. Estima-se que aproximadamente 80 jovens e suas famílias participarão das oficinas de capoeira, artes visuais e rodas de leitura antirracista.

**1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.**

Desenvolvimento artístico de 80 jovens em capoeira, artes visuais e literatura antirracista.  
Fortalecimento da identidade racial e cultural, com enfoque em temas antirracistas e de cidadania.

Aquisição de conhecimento literário por meio da leitura de obras antirracistas e debates em grupo.

Integração familiar nas atividades culturais, com envolvimento de pais e responsáveis.

Apresentação de uma Mostra Cultural aberta à comunidade, com exposição dos trabalhos artísticos e discussões sobre os temas literários.

**2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO**

**2.1. Defina os objetivos do projeto:**

**a) Defina o objetivo geral:**

Promover a formação cultural e o empoderamento racial de jovens de 12 a 18 anos e suas famílias, por meio de atividades contínuas nas áreas de capoeira, artes visuais e literatura antirracista, visando a inclusão social e a valorização da diversidade cultural afro-brasileira e local. Essa abordagem visa garantir a formação cultural e a inclusão dos jovens em vulnerabilidade, enquanto promove o desenvolvimento de um sentido de identidade racial e a consciência crítica sobre questões raciais e de cidadania. Ao mesmo tempo, responde aos objetivos da Lei Cultura Viva e Pontos de Cultura, que incentivam a diversidade cultural e protagonismo comunitário, visando a transformação social e a diminuição das desigualdades.

**b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):**

Oferecer oficinas semanais de capoeira como prática cultural afro-brasileira, desenvolvendo habilidades físicas, sociais e musicais entre os jovens.

Realizar oficinas de artes visuais e grafite, incentivando a expressão artística e a valorização da identidade cultural e racial dos participantes.

Promover rodas de leitura de literatura antirracista, estimulando o pensamento crítico sobre temas



de raça, cidadania e inclusão social.

Fortalecer a integração comunitária por meio de dois workshops semestrais, envolvendo famílias e comunidade, promovendo a troca de experiências e valorizando a cultura e a cidadania.

Incentivar a participação ativa dos familiares no desenvolvimento dos jovens, criando um espaço de interação e fortalecimento dos laços familiares por meio das atividades culturais.

Valorizar e promover a cultura afro-brasileira, por meio de atividades que destacam sua importância histórica e contemporânea na construção da identidade cultural.

Registrar e divulgar as atividades do projeto, criando materiais audiovisuais que documentem o processo formativo e amplifiquem o impacto das ações na comunidade.

Realizar uma Mostra Cultural ao final do projeto, envolvendo os jovens e suas famílias, para compartilhar os resultados das oficinas e promover o engajamento comunitário.

### **Qual é a relação entre a realidade da comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?**

A Ação Moradia tem uma longa trajetória de atuação na zona leste de Uberlândia, especialmente no Bairro Morumbi, uma área historicamente marcada por vulnerabilidade social, exclusão econômica e dificuldades no acesso a serviços básicos, como educação e cultura. A população desta região é majoritariamente composta por famílias de baixa renda, muitas das quais enfrentam desafios relacionados ao desemprego, violência e falta de oportunidades para seus jovens. Nesse cenário, os jovens muitas vezes são expostos a ambientes de risco, onde as opções de desenvolvimento pessoal e cultural são limitadas.

As ações propostas pelo projeto Raízes Vivas: Artes Integradas e Identidade Cultural respondem diretamente a essa realidade ao oferecer acesso gratuito a práticas culturais e educativas que não estão disponíveis para grande parte dos jovens da comunidade. As oficinas de capoeira, artes visuais e literatura antirracista foram escolhidas não só por seu valor artístico, mas também pelo seu potencial de empoderamento social e fortalecimento da identidade racial e cultural dos participantes. Essas atividades criam um espaço seguro onde os jovens podem explorar suas raízes culturais, desenvolver habilidades práticas e criar laços de pertencimento com sua história e comunidade.

Além disso, a integração familiar promovida nas atividades do projeto é fundamental para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para criar um impacto mais profundo, que se estenda para além dos participantes diretos. A participação dos pais e responsáveis nas rodas de leitura e nos eventos culturais amplia a rede de apoio dos jovens, reforçando a ideia de que a cultura é um elemento transformador que pode gerar coesão social e melhorar a qualidade de vida da comunidade como um todo.

Portanto, o projeto atua como uma resposta à necessidade urgente de inclusão cultural, promovendo a diminuição da vulnerabilidade social através da arte, da educação e da valorização das identidades culturais afro-brasileiras e outras presentes na comunidade. A Ação Moradia, como um ponto de cultura já estabelecido e reconhecido, tem a experiência e a estrutura para executar essas ações com impacto concreto, ajudando a transformar a realidade social do território onde está inserida.

### 3. METAS DO PROJETO

#### Descrição das metas e serviços previstos

#### **META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL**

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

#### **a) Planos de Formação e Capacitação**

#### **Plano de Formação e Capacitação 1**

Tema da ação de formação / capacitação	<b>Capoeira</b>
Ementa	<b>Oficina de capoeira, com foco em técnicas, história e filosofia da capoeira como arte de resistência cultural afro-brasileira.</b>
Público beneficiário	<b>Jovens de 12 a 16 anos</b>
Quantidade de vagas para participantes	<b>105 vagas</b>
Critérios de seleção para os participantes	<b>Adolescentes atendidos pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos Comunitários</b>
Nº de turmas	<b>3</b>
Período da formação / capacitação.	<b>Fevereiro a novembro de 2025, 2 vez por semana, 2 horas/aula.</b>
Materiais pedagógicos	<b>Berimbau, atabaque, pandeiro, caxixi</b>

<b>Plano de Formação e Capacitação 2</b>	
Tema da ação de formação / capacitação	<b>Artes Visuais e Grafite</b>
Ementa )	<b>Oficina de grafite e pintura com foco na expressão artística e identidade cultural.</b>
Público beneficiário	<b>Jovens de 12 a 16 anos</b>
Quantidade de vagas para participantes	<b>105 participantes</b>
CrITÉrios de seleção para os participantes	<b>Adolescentes atendidos pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos Comunitários</b>
Nº de turmas	<b>3</b>
Período da formação / capacitação	<b>Fevereiro a novembro de 2025, 2 vez por semana, 2 horas/aula.</b>
Materiais pedagógicos	<b>Tintas, pincéis, telas.</b>
<b>Plano de Formação e Capacitação 3</b>	
Tema da ação de formação / capacitação	<b>Literatura Antirracista</b>
Ementa	<b>Roda de leitura e discussão de obras antirracistas, com foco em questões de raça, identidade e cidadania.</b>

Público beneficiário	<b>Jovens de 12 a 16 anos</b>
Quantidade de vagas para participantes	<b>105 participantes</b>
Critérios de seleção para os participantes	<b>Jovens e famílias da comunidade.</b>
Nº de turmas	<b>3</b>
Período da formação / capacitação	<b>Fevereiro a novembro de 2025, 2 vez por semana, 2 horas/aula.</b>
Materiais pedagógicos	<b>Livros antirracistas.</b>

***Plano de Formação e Capacitação 4 - Workshops de Integração Comunitária***

Tema da ação de formação / capacitação	<b>Arte, Cultura e Cidadania: Fortalecendo Laços na Comunidade</b>
Ementa	<b>Os Workshops de Integração Comunitária têm como objetivo envolver as famílias e a comunidade nas atividades culturais do projeto, por meio de apresentações artísticas e discussões sobre cidadania e identidade racial. As atividades promovem a valorização da cultura afro-brasileira e o fortalecimento dos laços comunitários.</b>
Público beneficiário	<b>200 pessoas (incluindo familiares dos jovens participantes, membros da comunidade e participantes do projeto).</b>
Quantidade de vagas para participantes	<b>20 participantes</b>
Critérios de seleção para os participantes	<b>Participação aberta a pais, responsáveis, familiares dos jovens inscritos no projeto e membros da comunidade do Bairro Morumbi.</b>

Nº de turmas	2
Período da formação / capacitação	1º Workshop: Maio de 2025 (duração de 3 horas). 2º Workshop: Outubro de 2025 (duração de 3 horas).
Materiais pedagógicos	Materiais de apoio para as dinâmicas (cartazes, canetas, papéis). Materiais de arte para as exposições e apresentações dos jovens. Livros de literatura antirracista como base para a roda de conversa.

**b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:**

**Intérprete de Libras** disponível nas oficinas de capoeira, artes visuais e rodas de leitura.

**Materiais de leitura adaptados** para software de leitura de tela, garantindo a acessibilidade a pessoas com deficiência visual.

**Espaço físico acessível**, com rampas e banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

**c) Resultados esperados para a Meta:**

**Capacitação de 60 jovens** em capoeira, artes visuais e leitura de literatura antirracista, promovendo o desenvolvimento de habilidades artísticas e cidadania.

**Maior conscientização sobre questões raciais e cidadania**, fortalecendo o pensamento crítico dos participantes.

**Integração das famílias e da comunidade** nas atividades formativas, fortalecendo os laços sociais e culturais.

**d) Produtos gerados com a realização da Meta:**

**Obras de arte** produzidas pelos jovens nas oficinas de artes visuais, incluindo murais e grafites.

**Registros audiovisuais** das oficinas e das rodas de leitura, documentando todo o processo formativo.

**Materiais de divulgação** sobre as atividades desenvolvidas, com o objetivo de ampliar o impacto do projeto na comunidade.

**META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

<b>a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:</b>			
<b>Nº</b>	<b>Objetivos da Meta</b>	<b>Atividades a serem realizadas</b>	<b>Como serão realizadas as atividades?</b>
1	<b>Promover a apresentação pública</b> das habilidades adquiridas pelos jovens nas oficinas de capoeira, artes visuais e literatura antirracista.	<b>Apresentação de capoeira</b> realizada pelos jovens participantes.	<b>Apresentação de capoeira:</b> Os jovens realizarão uma apresentação aberta ao público, demonstrando as técnicas aprendidas ao longo das oficinas.
2	<b>Fortalecer o protagonismo juvenil</b> , oferecendo um espaço de expressão e valorização das culturas afro-brasileira e local.	<b>Exposição de artes visuais</b> com os trabalhos produzidos nas oficinas.	<b>Exposição:</b> Acontecerá na sede da Ação Moradia, com exibição das pinturas, grafites e outros trabalhos dos jovens, organizados em um espaço acessível ao público.
3	<b>Engajar a comunidade e as famílias</b> , criando um evento cultural inclusivo e de integração social.	<b>Roda de discussão literária</b> , envolvendo participantes e público, sobre as obras antirracistas lidas durante o projeto.	<b>Roda de discussão literária:</b> Um espaço será dedicado para debates sobre as leituras realizadas, com a participação de familiares e membros da comunidade.
<p><b>e) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:</b>  Intérprete de Libras durante as apresentações.  Espaço acessível com rampas e banheiros adaptados.  Materiais visuais e de leitura adaptados para software de leitura de tela.</p>			
<p><b>f) Resultados esperados para a Meta:</b>  Engajamento da comunidade e das famílias em um evento cultural inclusivo e de valorização da cultura afro-brasileira.  Reconhecimento público do protagonismo juvenil, com os jovens demonstrando suas habilidades artísticas.  Fortalecimento da identidade cultural e da inclusão social, promovendo a reflexão sobre diversidade e antirracismo.</p>			
<p><b>g) Produtos gerados com a realização da Meta:</b>  Registro audiovisual do evento e das apresentações.  Exposição pública das produções artísticas dos jovens.  Relatório final de impacto cultural e social do evento.</p>			

### META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

#### a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1	<b>Documentar e registrar o processo formativo das oficinas e eventos culturais</b> para preservar o conteúdo produzido e compartilhar o impacto do projeto com a comunidade.	Filmagem e fotografia das oficinas de capoeira, artes visuais, rodas de leitura e Mostra Cultural.	A equipe de comunicação para irá documentar os momentos-chave do projeto, com registros detalhados de cada etapa. O material será editado e organizado em vídeos curtos e fotos para divulgação e armazenamento.
2	<b>Divulgar as atividades e resultados do projeto</b> nas redes sociais e canais de comunicação da Ação Moradia, promovendo a visibilidade das ações culturais realizadas e incentivando o engajamento da comunidade.	Criação de posts, vídeos e fotos para redes sociais e website, além de cartazes e flyers para divulgação local.	A equipe de comunicação, juntamente com profissionais desenvolverá o conteúdo e material de divulgação digital e impresso, que será compartilhado nas plataformas da Ação Moradia, como Facebook, Instagram e em eventos comunitários.
3	Garantir a acessibilidade dos materiais divulgados para assegurar que pessoas com deficiência possam ter pleno acesso aos conteúdos gerados ao longo do projeto.	Adicionar legendas, audiodescrição e intérprete de Libras nos vídeos, além de garantir que os textos e materiais digitais sejam compatíveis com leitores de tela.	A equipe de comunicação adaptará os vídeos e outros materiais audiovisuais para incluir recursos de acessibilidade, garantindo que todos os conteúdos produzidos sejam acessíveis para pessoas com deficiência auditiva e visual.

#### b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:

Inclusão de legendas e intérprete de Libras nos vídeos produzidos durante o projeto.

Audiodescrição para materiais audiovisuais e fotos, garantindo acesso a pessoas com deficiência visual.

Adaptação de materiais digitais para leitores de tela, promovendo acessibilidade a pessoas com deficiência visual.

**c) Resultados esperados para a Meta:**

Documentação completa do processo formativo e dos eventos culturais do projeto, assegurando o registro de cada fase.

Ampliação da visibilidade e engajamento do projeto através das redes sociais e canais de comunicação, atingindo a comunidade e outros públicos interessados.

Inclusão efetiva de pessoas com deficiência, garantindo que os materiais divulgados sejam acessíveis e promovam igualdade de acesso.

**d) Produtos gerados com a realização da Meta:**

Vídeos e fotos registrados durante as oficinas, workshops e Mostra Cultural, com edição e acessibilidade.

Materiais de divulgação digital e impressa, como posts em redes sociais, flyers e cartazes para a promoção do projeto.

Relatórios e conteúdos audiovisuais com acessibilidade, documentando os resultados do projeto para futuras referências e para ampliar o impacto na comunidade.

#### 4. EQUIPE

Meta	Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
META 1 - Formação e Capacitação	Ana Flavia dos Reis Santos	Oficineiro	132.820856-35	Sim	Não	Não
META 1 - Formação e Capacitação	Clebia Costa	Oficineira	638245405-25	Sim	Não	Não
META 1 - Formação e Capacitação	Pedro L.G. Venâncio	Oficineiro	138361136-54	sim	Não	Não
META 2 - Mostra Cultural	Clebia Costa	Produtora Cultural	638245405-25	Sim	Não	Não
META 3 - Registro e Divulgação	Camilla de Freitas	Videomaker - Registro Audiovisual	079.247.426-03	Não	Não	Não

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
------	-----------------	-------	-----------	--------	-----



META 1 - Formação e Educação Cultural	Divulgação nas escolas e comunidade	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas, centros comunitários e redes sociais	01/02/2025	15/02/2025
META 1 - Formação e Educação Cultural	Realização das Oficinas	Execução	Oficinas semanais de música, dança, teatro e artes visuais	16/02/2025	15/11/2025
META 1 - Formação e Educação Cultural	Oficinas abertas para famílias	Integração	Oficinas trimestrais com participação dos pais/responsáveis e comunidade	01/04/2025	15/11/2025
META 2 - Mostra Artística/Cultural	Produção da Mostra Cultural	Preparação	Organização e montagem da estrutura para a Mostra Cultural	01/11/2025	19/11/2025
META 2 - Mostra Artística/Cultural	Apresentação Cultural	Execução	Apresentações artísticas e exposições dos trabalhos	20/11/2025	20/11/2025
META 3 - Registro e Divulgação	Registro audiovisual	Execução	Documentação em vídeo e fotos de todo o processo e eventos	01/03/2025	30/11/2025

## 6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Item/Peça	Formato/Suporte	Quantidade/Período	Veículo/Circulação	Estratégia de Divulgação
Vídeos Promocionais	Audiovisual	3 vídeos / Março a Novembro de 2025	Redes sociais (Facebook, Instagram)	Publicação nas redes sociais da Ação Moradia para promover as oficinas e Mostra Cultural
Convites para Pais/Responsáveis	Impressos e digitais	300 unidades / Trimestral	Distribuição direta aos participantes e familiares	Entrega nas oficinas e por WhatsApp para incentivar a participação das famílias

## 7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.

- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

### 7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
CEAPA	Assistência Social	Serviço Público		Lilian	34-98403-7527
Grupo Junino Forrozarte	Cultura	sociedade civil		José Elileudo H. L. Júnior	34-99113-2242
Coletivo Quadrilhas Juninas	Cultura	sociedade civil		Eliana Maria Carrijo Setti	34-99676-7979
Quadrilhas Juninas Mirins	Cultura	sociedade civil		Jacilene Santos Ramos	34 99768-6063
Grupo cultural de Quadrilha Junina Estrela Dalva	Cultura	serviço público		Antonio Pedro Alcântara Filho	34-99258-4550

### 7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

O **Comitê Gestor** terá um papel crucial na **coordenação estratégica, monitoramento e avaliação** do projeto. Ele será responsável por acompanhar de perto a execução das atividades, garantindo que as metas sejam cumpridas de acordo com o cronograma, e auxiliará na tomada de decisões em questões de gestão. Além disso, o comitê promoverá a **participação comunitária**, trazendo sugestões e contribuições para adaptar o projeto às necessidades locais. Ele também terá o papel de **avaliar os impactos sociais e culturais** do projeto, propondo melhorias e ajustes durante o processo.

### 7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

O **Comitê Gestor** realizará **reuniões mensais** na sede da Ação Moradia para monitorar o andamento do projeto. Serão usados relatórios mensais e indicadores de impacto para discutir o progresso das atividades. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas quando surgirem desafios ou oportunidades urgentes. A metodologia incluirá a **participação ativa da comunidade** e dos beneficiários, por meio de consultas diretas, e o uso de **ferramentas colaborativas**, como a coleta de feedbacks em encontros abertos.

## 8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

**8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):**

A **Ação Moradia** já realizou com sucesso diversos projetos culturais voltados à inclusão social e à valorização da cultura local. Entre os projetos recentes estão:

**Projeto ConectAção** (Apoiado pelo Edital nº 01/2023): Focado na formação de jovens em áreas como robótica e programação, integrando educação e tecnologia. Realizado em 2023 na sede da Ação Moradia.

**Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia:** Há quase 15 anos, a Ação Moradia organiza este festival, promovendo a cultura popular e a participação de grupos de quadrilhas juninas da cidade e região.

**Oficinas Culturais para Jovens e Adultos (2018-2022):** Oficinas contínuas de arte e cidadania voltadas à população em situação de vulnerabilidade. Realizado com apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Uberlândia.

**8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:**

### **Quadro de Pessoal:**

**Coordenador do Projeto:** Responsável pela coordenação geral, controle de prazos e organização das atividades.

**Instrutores das Oficinas:** Profissionais qualificados nas áreas de capoeira, artes visuais e literatura, com experiência em projetos culturais.

**Equipe de Comunicação:** Responsável pelo registro audiovisual, divulgação e produção de conteúdo.

**Profissionais de Acessibilidade:** Intérprete de Libras e técnico para adaptação de materiais acessíveis.

**Equipe de Apoio Administrativo:** Responsável pela logística e organização dos eventos e workshops.

**Equipamentos:** A Ação Moradia dispõe de uma **infraestrutura física adequada** para a realização das atividades culturais, incluindo:

#### **Espaço Físico:**

Sede própria localizada no **Bairro Morumbi**, com salas de atividades, espaço multiuso para eventos e áreas externas adequadas para apresentações culturais.

Salas amplas para rodas de leitura e discussões.

Banheiros adaptados e acessibilidade em todas as áreas.

#### **Estrutura Tecnológica:**

**Equipamentos Audiovisuais:** A Ação Moradia conta com câmeras, microfones, tripés e computadores para edição de vídeos e materiais audiovisuais, utilizados para o registro das atividades.

**Computadores e Acesso à Internet:** Utilizados pela equipe para o desenvolvimento e divulgação do projeto, além de suporte na produção de materiais gráficos e administrativos.

**Sistema de Som e Iluminação:** Equipamentos para apresentações artísticas, garantindo qualidade técnica nas performances dos jovens durante a Mostra Cultural.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:**

O projeto **Raízes Vivas: Artes Integradas e Identidade Cultural** visa não apenas promover o acesso à cultura para jovens em situação de vulnerabilidade social, mas também fortalecer a **coesão familiar** e a **integração comunitária**. A inclusão de **pais e responsáveis** nas atividades, além de rodas de conversa que tratam de temas como **raça, cidadania e pertencimento**, assegura que o impacto do projeto vá além do desenvolvimento artístico dos jovens, alcançando a família e a comunidade como um todo.

Outro aspecto relevante é a participação de **capoeiristas e artistas locais** como instrutores, reforçando a conexão entre as atividades e as raízes culturais da região. A **Capoeira**, em particular, será uma ferramenta central para trabalhar a **disciplina**, o **respeito** e a **valorização da ancestralidade**, especialmente dentro do contexto afro-brasileiro.

A Ação Moradia tem **ampla experiência** em executar projetos de grande impacto social e cultural, com uma equipe preparada para garantir o sucesso do projeto e uma infraestrutura que atende às necessidades propostas.

Uberlândia, 27 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO  
Data: 27/09/2024 15:54:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oswaldo Setti de Almeida Filho  
Diretor Executivo/Representante Legal

ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS					
	Unidade	Qtde	Periodicidade	Valor unitário	Valor total
<b>1. PESSOAL</b>					
<b>Pessoal equipe permanente (CLT, MEI ou RPA)</b>					
Oficineiros(as) - MEI	hora/aula	3	10	R\$ 1.224,00	R\$ 36.720,00
Coordenador de Projetos MEI	hora/aula	1	12	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
<b>Subtotal</b>					R\$ 71.280,00
<b>TOTAL PESSOAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 71.280,00</b>
<b>2. MATERIAL PERMANENTE</b>					
<b>Material permanente</b>					
Berimbau	Unidade	1	1	R\$ 249,95	R\$ 249,95
Atabaque	Unidade	1	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
Pandeiro	Unidade	1	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Caxixi	Unidade	2	1	R\$ 59,00	R\$ 118,00
Livros	Unidade	30	1	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
<b>Subtotal</b>				R\$ 1.073,95	R\$ 2.582,95
<b>TOTAL MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.073,95</b>	<b>R\$ 2.582,95</b>
<b>3. MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE</b>					
<b>Materiais de consumo e expediente</b>					
Rolo de Papel Kraft	Unidade	1	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
Kit de Tintas	Unidade	3	1	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
Materiais de expediente e consumo	Verba	1	1	R\$ 496,05	R\$ 496,05
<b>Subtotal</b>				R\$ 1.197,05	R\$ 2.387,05
<b>TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE</b>				<b>R\$ 1.197,05</b>	<b>R\$ 2.387,05</b>
<b>4. TRANSPORTE</b>					
<b>Transporte</b>					
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
<b>TOTAL TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>5. ALIMENTAÇÃO</b>					
Insumos para lanche	Verba	150	1	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
<b>Subtotal</b>				R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL ALIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.271,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Uberlândia, 27 d de setembro de 2024

 OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO  
 CNPJ: 27.030.7004-1554-474-000  
 Site: www.1516020044-1554-474-000.br

Oswaldo Setti de Almeida Filho  
 Diretor Executivo/Representante Legal

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>	
Berimbau	1	R\$ 244,99	R\$ 244,99	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br">https://produto.mercadolivre.com.br</a>
atabaque	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br">https://produto.mercadolivre.com.br</a>
Pandeiro	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	<a href="https://www.mercadolivre.com.br">https://www.mercadolivre.com.br</a>
caxixi	2	R\$ 59,98	R\$ 119,96	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br">https://produto.mercadolivre.com.br</a>
Papel Craft	1	R\$ 106,07	R\$ 106,07	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br">https://produto.mercadolivre.com.br</a>
Kit Tintas	3	R\$ 595,39	R\$ 1.786,17	<a href="https://www.mundografite.com.br">https://www.mundografite.com.br</a>
Insumos para lanche	150	R\$ 25	R\$ 3.750,00	
Material de consumo/extrator	1		R\$ 497,81	
Livros	30	R\$ 50	R\$ 1.500,00	
			R\$ 8.720,00	

m.br/MLB-3655293069-berimbau-profissional-roda-de-capoeira-completo-1-und  
n.br/MLB-1795127164-atabaque-listrado-120mt-\_JM?matt\_tool=88695644&matt\_word=&matt\_source=google&  
r/pandeyro-profissional-aro-abs-preto-pele-animal-10-luen/p/MLB36118229?item\_id=MLB3851298825&from=g:  
n.br/MLB-3298130305-caxixi-profissional-junco-sintetico-escuro-rabo-de-arraia-\_JM?matt\_tool=36625289&matt  
n.br/MLB-1991048015-bobina-de-papel-kraft-monolucido-60cm-x-150-metros-80-gramas-\_JM?matt\_tool=14804  
r/kit-colorgin-arte-urbana-com-24-latas-cores-a-sua-escolha?gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwurS3BhCGARIsADdl

&matt\_campaign\_id=14300459461&matt\_ad\_group\_id=126793517756&matt\_match\_type=&matt\_network=g&n  
shop&matt\_tool=36625289&matt\_word=&matt\_source=google&matt\_campaign\_id=14300459467&matt\_ad\_gr  
\_word=&matt\_source=google&matt\_campaign\_id=14300459467&matt\_ad\_group\_id=126793518156&matt\_ma  
.773&matt\_word=&matt\_source=google&matt\_campaign\_id=14302215543&matt\_ad\_group\_id=130580035590&  
JH52AOA1IfegvHaH5cmTgV7aBeldMblDeeVjRcyT484n29C-\_Xzhps8laAsHzEALw\_wcB



natt\_device=c&matt\_creative=543111991139&matt\_keyword=&matt\_ad\_position=&matt\_ad\_type=pla&matt\_n  
cup\_id=126793518156&matt\_match\_type=&matt\_network=g&matt\_device=c&matt\_creative=543111991151&n  
tch\_type=&matt\_network=g&matt\_device=c&matt\_creative=543111991151&matt\_keyword=&matt\_ad\_positio  
&matt\_match\_type=&matt\_network=g&matt\_device=c&matt\_creative=542969737626&matt\_keyword=&matt\_a

merchant\_id=209057986&matt\_product\_id=MLB1795127164&matt\_product\_partition\_id=1817816228848&matt  
natt\_keyword=&matt\_ad\_position=&matt\_ad\_type=pla&matt\_merchant\_id=735125422&matt\_product\_id=MLB  
n=&matt\_ad\_type=pla&matt\_merchant\_id=137645651&matt\_product\_id=MLB3298130305&matt\_product\_parti  
ad\_position=&matt\_ad\_type=pla&matt\_merchant\_id=315715052&matt\_product\_id=MLB1991048015&matt\_pro

\_target\_id=pla-1817816228848&cq\_src=google\_ads&cq\_cmp=14300459461&cq\_net=g&cq\_plt=gp&cq\_med=pla  
36118229-product&matt\_product\_partition\_id=1818115212465&matt\_target\_id=pla-1818115212465&cq\_src=g  
ition\_id=1803740323341&matt\_target\_id=pla-1803740323341&cq\_src=google\_ads&cq\_cmp=14300459467&cq\_  
duct\_partition\_id=2268051758590&matt\_target\_id=pla-2268051758590&cq\_src=google\_ads&cq\_cmp=1430221

i&gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwurS3BhCGARIsADdUH50onjttJiz7gbof00hyjx9GqZ5p9rcscrVPhAWnId62XbKaYIO  
oogle\_ads&cq\_cmp=14300459467&cq\_net=g&cq\_plt=gp&cq\_med=pla&gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwurS3BhC  
net=g&cq\_plt=gp&cq\_med=pla&gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwurS3BhCGARIsADdUH51o-c9NJLFjWQQanZbDmf  
.5543&cq\_net=g&cq\_plt=gp&cq\_med=pla&gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwurS3BhCGARIsADdUH51xdhdEUqxmsf

lcKRUaAvvLEALw\_wcB

GARIsADdUH53SU\_iSAjKzU-swQ7Im3nBxVLIUj67tat0GV3OudgeEhjGuxT1cNjUaAo\_bEALw\_wcB

∃Dj7Imxt0XCD5-7Iu4dkwXf7-Ya\_GmEHE0aAlsgEALw\_wcB

ʹ3D63A9NCeG7HYe7bqsxzbWRKmTR3bAs7dx5ltF88aAmS1EALw\_wcB

	<b>Carga horária</b>	<b>Periodicidade/ semana</b>	<b>Hr/semana</b>	<b>Valor hr</b>
Coordenado Gestão	6	4	24	R\$ 30,00
Instrutor Capoeira	4	3	12	R\$ 25,50
Instrutor Artes visuais	4	3	12	R\$ 25,50
Instrutor Literatura	4	3	12	R\$ 25,50

<b>Semana</b>	<b>Mês</b>	<b>Qtde meses</b>	<b>Total</b>
R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
R\$ 306,00	R\$ 1.224,00	10	R\$ 12.240,00
R\$ 306,00	R\$ 1.224,00	10	R\$ 12.240,00
R\$ 306,00	R\$ 1.224,00	10	R\$ 12.240,00

R\$ 71.280,00

Ilmo. Sra.

Monica Debs Diniz

Ação Moradia, com sede na Rua Canoas, 181 Bairro: Morumbi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.172.671/0001-90. DECLARA à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter beneficente, assistencial, educativo, ambiental e cultural a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas





**Ação Moradia**  
CNPJ 04.172.671/0001-90  
Rua Canoas, 181 - Morumbi  
Uberlândia, MG 38407-291  
Fone/ (34) 3226-6558  
[acaomoradia@acaomoradia.org.br](mailto:acaomoradia@acaomoradia.org.br)  
[www.acaomoradia.org.br](http://www.acaomoradia.org.br)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Uberlândia – MG 17/12/2024

---

Oswaldo Setti

## Anexo III - Filantropico e outros.docx

Documento número #4e60a2f6-1ccb-49d3-877b-f50e0800daaa


Hash do documento original (SHA256): fe80d6da1a9647389c82fa60e42ad45a809570d38cc040562af49dd7e1b355dc

## Assinaturas

 **Oswaldo Setti de Almeida Filho**

CPF: 753.490.518-49

Assinou em 17 dez 2024 às 16:06:10



Oswaldo Setti de Almeida Filho

## Log

- 17 dez 2024, 15:40:20 Operador com email contas@acaomoradia.org.br na Conta 4f4efbf3-84d6-466a-8d99-729b4d099548 criou este documento número 4e60a2f6-1ccb-49d3-877b-f50e0800daaa. Data limite para assinatura do documento: 16 de janeiro de 2025 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 dez 2024, 15:40:52 Operador com email contas@acaomoradia.org.br na Conta 4f4efbf3-84d6-466a-8d99-729b4d099548 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de janeiro de 2025 (13:38).
- 17 dez 2024, 15:40:52 Operador com email contas@acaomoradia.org.br na Conta 4f4efbf3-84d6-466a-8d99-729b4d099548 adicionou à Lista de Assinatura: oswaldo.setti@acaomoradia.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Oswaldo Setti de Almeida Filho e CPF 753.490.518-49.
- 17 dez 2024, 16:06:10 Oswaldo Setti de Almeida Filho assinou. Pontos de autenticação: . CPF informado: 753.490.518-49. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d184d0(...), vide anexo blob. IP: 179.126.15.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9162298 e longitude -48.1972655. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1079.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 dez 2024, 16:06:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4e60a2f6-1ccb-49d3-877b-f50e0800daaa.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4e60a2f6-1ccb-49d3-877b-f50e0800daaa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

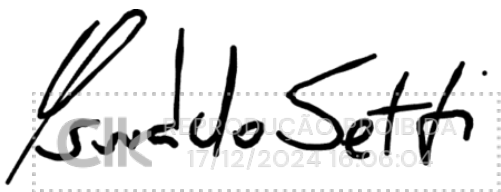
## Anexos

### Oswaldo Setti de Almeida Filho

Assinou o documento em 17 dez 2024 às 16:06:10

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d184d0(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Oswaldo Setti", is enclosed within a dashed rectangular border. A faint watermark is visible behind the signature, containing the text "ASSINATURA MANUSCRITA" and the date and time "17/12/2024 16:06:10".

Oswaldo Setti de Almeida Filho  
blob